



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
CNPJ: 00059311/0001-26  
PRESIDÊNCIA DA FUNAI

SEPS 702/902 - Ed. LEX - 3º Andar - CEP 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313.3503/3660 - Fax: (61) 3313.3857/3856

Folha	1245
Processo	6711-2008
Assinatura	<i>Ymas</i>

## OFÍCIO Nº 521/2010/PRES-FUNAI-MJ

Brasília, 10 de dezembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Abelardo Bayma Azevedo**  
Presidente do Ibama  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70818-900 Brasília - DF  
Tel: (61) 3316-1001  
Fax: (61) 3316-1025

Assunto: **Componente Indígena – UHE Teles Pires**  
Referência: Processo Funai nº 8620 00209/2008-DV

Senhor Presidente,

1. No âmbito do componente indígena do processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, informamos que esta Fundação não tem óbices para a emissão de Licença Prévia, desde que sejam cumpridas integralmente as condicionantes abaixo, que deverão ser atendidas antes da LI, não podendo ser postergadas para outras fases do licenciamento.

### a) Reformulação dos Estudos, contemplando:

- Elaboração dos estudos relacionados aos índios isolados, conforme diretrizes apresentadas pela Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados da Funai;
- Elaboração de programa de proteção e integridade territorial, conforme diretrizes da Coordenação Geral de Monitoramento Territorial da Funai;
- Complementação da caracterização das microbacias (a exceção da TI Kayabi) indicando pontos de vulnerabilidade de todas as microbacias, inclusive a da TI Kayabi;
- Classificação dos principais corpos hídricos das terras indígenas, indicando fatores externos que possam afetá-los;
- Analisar interferências sobre a qualidade da água a jusante do empreendimento, abordando impactos sobre os ecossistemas e conseqüências no uso e consumo indígena;
- Apresentar programa de monitoramento da água que contemple pontos a jusante, notadamente locais de relevância para os povos indígenas;
- Descrever rotas migratórias e principais pontos de ocorrência, incluindo plotagem de locais utilizados pelas comunidades indígenas para pesca;
- Realizar estudos e monitoramento da ictiofauna em relação aos mecanismos de transposição com metodologia de marcação de cardumes;
- Apresentar análise de cenários futuros (com e sem barramentos), que considere a avaliação cumulativa relacionada ao carreamento de sedimentos, a modelagem de fluxos migratórios, níveis e tipos de ocupação, aumento da demanda por recursos naturais e minerais, previsões para o desmatamento na região e suas conseqüências para a fauna e biodiversidade das terras indígenas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
CNPJ: 00059311/0001-26  
PRESIDÊNCIA DA FUNAI

SEPS 702/902 - Ed. LEX - 3º Andar - CEP 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313.3503/3660 - Fax: (61) 3313.3857/3856

Folha	1246
Processo	6711-2008
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

- Apresentar análise de sinergia que considere todos os empreendimentos instalados e projetados para a bacia do rio Teles Pires, pautando-se em fundamentos metodológicos que possibilitem o levantamento de impactos socioambientais dos empreendimentos, levando-se em conta a dinâmica dos ecossistemas e a capacidade das comunidades para acomodar efeitos adicionais em cadeia. A análise de sinergia deve considerar também os empreendimentos associados à instalação da UHE Teles Pires, notadamente linhas de transmissão e subestações
  - Elaborar matriz de impactos específica para a UHE Teles Pires, apresentando os aspectos básicos e reinterpretando reversibilidade e magnitude dos impactos a partir da implementação das medidas propostas. A matriz deve considerar também interferências a jusante do projeto, apresentando medidas que atenuem, revertam ou compensem cada impacto identificado; além de rever impactos sobre a ictiofauna, considerando que os peixes não devem ser tratados unicamente como recurso alimentar. Redimensionar impactos associados ao assoreamento no reservatório principal e ao desmatamento;
  - Reformulação do capítulo 5 dos Estudos, de forma a atender integralmente os itens “b”, “c” e “e” do Termo de Referência emitido pela Funai, considerando a mobilidade tradicional e locais de importância para os povos indígenas, e levando em conta narrativas de distintos segmentos e gerações, além da memória social sobre o local previsto para o empreendimento. Devem ser caracterizadas as comunidades e apresentadas às relações sócioecológicas que os Apiaká, Kayabi e Munduruku mantêm com seus territórios. Os dados etnográficos devem ser acompanhados de comentários descritivos.
  - Avaliar as categorias e conceitos que estruturam valores das sociedades indígenas a fim de caracterizar a importância histórica, cultural e ecológica do rio Teles Pires, em especial o local previsto para o empreendimento. Explorar a sociocosmologia relacionada ao Salto Sete Quedas.
  - Realizar reuniões nas terras indígenas com linguagem e metodologia adequadas. Para tanto, as apresentações devem ser previamente submetidas à CGGAM/Funai.
- b) Revisão da AAI da Bacia do Rio Teles Pires (Eletrobrás, 2005) no que se refere aos indicadores de fragilidade e vulnerabilidade das terras indígenas;
- c) Relatório de monitoramento da ictiofauna que consolide dados coletados no período de 3 (três) anos de pesquisa, a fim de verificar níveis seguros de interferência sobre a dinâmica e ciclo de reprodução dos peixes de relevância alimentar e simbólica para os povos indígenas.

2. Ressaltamos que o descumprimento de qualquer condicionante relacionada ao componente indígena implicará na suspensão automática da anuência desta Fundação para a continuidade do processo de licenciamento ambiental do empreendimento em tela.

3. Após a aprovação pela Funai do produto reformulado, deve ser elaborado PBA do Componente Indígena, seguindo a itemização anexa, que se aplica a cada Programa/Subprograma do PBA.

4. Destacamos que os representantes das três etnias envolvidas nesse processo – Apiaká, Kayabi e Munduruku – manifestaram-se contrariamente à realização do empreendimento, tanto nas

Anexo 1  
Estrutura do Componente Indígena do PBA

Folha	1248
Processo	6711-2008
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

1. Introdução e Justificativas
2. Objetivos
3. Metas
4. Indicadores
5. Público-Alvo
6. Metodologia
7. Elementos de Custo
  - 7.1. Recursos Humanos
  - 7.2. Recursos Materiais
  - 7.3. Construção Civil
8. Cronograma das atividades (em relação ao cronograma de instalação da obra)
9. Articulação Institucional
10. Interação com Outros Programas Ambientais
11. Legislação Aplicável e Requisitos Legais
12. Responsáveis Técnicos pela Elaboração
13. Referências Bibliográficas

Detalhamento:

1. **Introdução e Justificativas** – Descrição sucinta do impacto do empreendimento que justifique a implementação do Programa/Subprograma e da área de abrangência que será contemplada.
2. **Objetivos**
  - 2.1. **Objetivo Geral** – O que se pretende atingir com a implementação do Programa/Subprograma.
  - 2.2. **Objetivos Específicos** – Detalhados de acordo com as ações/atividades do Programa/Subprograma
3. **Metas** - Devem sucintas apresentadas quantitativamente e, quando couber, qualitativamente.
4. **Indicadores** – Instrumentos para aferir as metas quantitativa e qualitativamente.

OBS: metas, indicadores e objetivos específicos devem correlacionados entre si:

Objetivos específicos	Metas	Indicadores

5. **Público-Alvo** – Descrever o perfil do público, ex: membros da comunidade indígena, professores indígenas, estudantes indígenas, agentes de saúde. Diferenciar o público externo a Terra Indígena, ex: trabalhadores da obra, usuários da rodovia, etc.
6. **Metodologia** – Detalhar todas as ações, atividades e procedimentos metodológicos que envolvem a implementação do PBA. Deve seguir as orientações abaixo:
  - Apresentar cada atividade em subitem.

**Anexo 1**  
**Estrutura do Componente Indígena do PBA**

Folha	1249
Processo	6711-2008
Assinatura	[assinatura]

- Em cada atividade descrever o perfil do público participante, número de participantes, carga horária, local previsto para a realização e conteúdo a ser trabalhado;
- Em caso de processos formativos como oficinas e cursos descrever: carga horária total e sua divisão em módulos e conteúdo organizado em plano de curso e plano de aula.
- Deve incluir monitoramento e avaliação.

**7. Elementos de Custo**

- 7.1. **Recursos humanos** – apresentar equipe técnica com o perfil (formação e experiência esperados) e o número de técnicos.
- 7.2. **Recursos materiais** – recursos necessários para a implementação do Programa (papeleria, informática, veículos, passagens, hospedagens). Destacar o que será doado para a TI.
- 7.3. **Construção civil** – detalhar as dimensões mínimas (metragem quadrada) da estrutura a ser construída, bem como o número e a descrição dos cômodos, tais como sala de reunião, banheiro, cozinha, etc. Descrever também o mobiliário a ser doado para o seu funcionamento.

**8. Cronograma** - Apresentar planilha detalhando o cronograma de cada atividade do Programa/Subprograma, ex:

PROGRAMA XXXX												
Atividades	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12
Atividade 1 - xxxx												
Atividade 2 - vvvv												
Atividade 3 - mmm												
Atividade 4 - bbbb												

9. **Articulação Institucional** – Listar os parceiros institucionais do poder público e da sociedade civil, bem como as organizações indígenas, que deverão estar envolvidos na implementação do PBA.
10. **Interação com outros Programas Ambientais** – Demonstrar a articulação necessária entre os subprogramas do PBA Componente Indígena e/ou o PBA do empreendimento.
11. **Legislação Aplicável e Requisitos Legais** – Apresentar em lista.
12. **Responsáveis Técnicos pela Elaboração** – preencher o quadro:

Técnico	Formação	Conselho de Classe ou Identidade	Cadastro Ibama



Folha	1247
Processo	6311-2008
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
CNPJ: 00059311/0001-26  
PRESIDÊNCIA DA FUNAI  
SEPS 702/902 - Ed. LEX - 3º Andar - CEP 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313.3503/3660 - Fax: (61) 3313.3857/3856

audiências públicas quanto em reuniões realizadas na terra indígena e em Brasília, junto a Funai e Ibama.

5. Esclarecemos, por fim, que somente após o cumprimento integral das condicionantes acima listadas esta Fundação terá condições de avaliar processos de licenciamento ambiental de empreendimentos a jusante da UHE Teles Pires.

Atenciosamente,

  
**Márcio Augusto Freitas de Meira**  
Presidente da Funai